



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE
COORDENAÇÃO DE SUPRIMENTOS

Rua Araranguá, 397, Bairro América, Joinville/SC - CEP: 89.204-310
Fone: (47) 3481-5189 – Web: www.saudejoinville.sc.gov.br
Fax: (47) 3434-6878 – E-mail: compras.sms.joi@gmail.com



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

VALIDADE: 12 (doze) MESES

Aos 08 dias do mês de dezembro de 2015, reuniram-se na Coordenação de Suprimentos, tendo como Pregoeiro o Sr Laércio Prestini, de acordo com a **Portaria n.º 116/2015**, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, nos termos da Lei n.º. 10.520, de 17 de julho de 2002 e o Decreto Municipal n.º 14.040, de 18 de dezembro de 2007, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial para Registro de Preços n.º. 236/2015**, cujo o resultado do procedimento licitatório foi publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina e homologado pela Excelentíssima Secretária Sra Francieli Cristini Schultz, **RESOLVE** registrar os preços para eventual **Aquisição de Equipamentos e Materiais Odontológicos**, nas quantidades, termos e condições descritas no Anexo I do Edital, que passa a fazer parte desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa cuja proposta foram classificada em 1º lugar no certame acima numerado, qual seja: **L&Ged** Serviços de Logística e Guarda de Documentos Ltda EPP, lotes n.º 1, 2, 3, 9, 10, 11, 12, 16 e 17, valor total de R\$ 587.698,14.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Lote	Item	Descrição	Unid	Qtde	R\$ Unit.	R\$ Total
1	1	917845 - CADEIRA ODONTOLOGICA COMPLETA Cadeira com estrutura em aço, com tratamento anticorrosivo e proteção em PVC, articulação central entre assentos e encosto, com pontos de ligação nas laterais da cadeira, apoio de braço curto fixo e outro escamoteável que facilita a entrada e saída do paciente. Encosto da cadeira em chapa de aço sem parafusos aparentes, apoio de cabeça articulada com regulagem de altura. Base em chapa de aço fosfatizado, com isolamento em PVC e tratamento anticorrosivo, e sem necessidade de fixação no piso, com movimentos silenciosos e sincronizados através de motorreductores elétricos totalmente isentos de óleo, evitando assim riscos com vazamentos e movimentos involuntários. Pintura lisa eletrostática a pó epóxi,	Unid	13	11.650,00	151.450,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE
COORDENAÇÃO DE SUPRIMENTOS

Rua Araranguá, 397, Bairro América, Joinville/SC - CEP: 89.204-310
Fone: (47) 3481-5189 – Web: www.saudejoinville.sc.gov.br
Fax: (47) 3434-6878 – E-mail: compras.sms.joi@gmail.com



	<p>estofamento ergonômico, macio injetado em PVC flexível e sem costura, com apoio lombar. Caixa de distribuição integrada a base da cadeira. Cadeira contendo 8 (oito) movimentos, sendo 4 (quatro) individuais e 4 (quatro) automáticos, sendo 3 programáveis pelo CD (volta a zero, posição de trabalho 1 e pt 2) e last posicion (última posição programada). Acionamento dos movimentos da cadeira feitos através de comando de pé independente móvel, com todas as funções da cadeira e peças de mão integradas. Equipo acoplado com trava pneumática, mesa dotada de três terminais sendo: uma seringa tríplice, uma mangueira para baixa rotação e alta rotação, lisas, de fácil limpeza e desinfecção, com conexão borden dois furos, dispondo de sistema de regulagem do spray tipo anelar, bloco de acionamento dos instrumentos com regulagem de vazão, regulagem do spray (ar/água) localizada na parte inferior da mesa feita pelo próprio profissional, mesa com suporte para receber até 4 (quatro) pontas, angulação de 45° graus que permite o acesso do profissional aos instrumentos de forma ergonômica, de fácil limpeza, suporte das mangueiras integrada a mesa do equipo (peça única), escalonado evitando a queda involuntária dos instrumentos. Pedal progressivo móvel para acionamento dos instrumentos. Mesa com puxadores bilaterais com linhas arredondadas, estrutura da mesa fabricada em material ABS de alta resistência, injetado com proteção UV e 30% de cristal. Filtro de ar instalado na caixa de comando. Unidade auxiliar acoplada a cadeira, rebatível com</p>				
--	---	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE
COORDENAÇÃO DE SUPRIMENTOS

Rua Araranguá, 397, Bairro América, Joinville/SC - CEP: 89.204-310
Fone: (47) 3481-5189 – Web: www.saudejoinville.sc.gov.br
Fax: (47) 3434-6878 – E-mail: compras.sms.joi@gmail.com



	<p>angulação 45° graus, com tubulação toda embutida, sem mangueira corrugada exposta, estrutura fabricada em ABS de alta resistência, injetado com proteção UV e 30% de cristal, suporte das mangueiras integrado (peça única), suporte para água no copo, cuba fabricada em porcelana, removível e de fácil limpeza com porta detritos sólidos, sistema de água para enxágue da cuspeira regulado através de registro, suporte para porta copos. Sugador com diâmetro de aproximadamente 6,3 mm, tipo venturi. Refletor odontológico dotado de lâmpada halógena de fácil troca, com cor de iluminação de 5000°K (iluminação a luz do dia), luz fria com intensidade regressiva de 25.000 a 6.000 lux, controle de iluminação acionado no comando de pé. Pega mão duplo de fácil manuseio, todos os movimentos de giro possuem batente para evitar rompimento dos cabos elétricos, cabeçote injetado em ABS, com proteção UV, cabeçote totalmente fechado, com proteção frontal em acrílico, proporcionando maior segurança ao paciente, braço multiarticulado e comprido, que permite a iluminação durante o procedimento, acionamento liga/desliga no pé. Acionamento automático do refletor ao executar as funções da cadeira. Mocho odontológico de fácil regulagem da altura do encosto por alavanca independente, que permite ajuste anatômico, estofamento com espuma espessa, revestida em laminado de PVC, garantindo maior resistência e rigidez, sem costura e de fácil assepsia, sistema a gás para regulagem de altura do assento, base com 5 rodízios. Garantia mínima de 1 ano. Amostra através</p>				
--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE
COORDENAÇÃO DE SUPRIMENTOS

Rua Araranguá, 397, Bairro América, Joinville/SC - CEP: 89.204-310
Fone: (47) 3481-5189 – Web: www.saudejoinville.sc.gov.br
Fax: (47) 3434-6878 – E-mail: compras.sms.joi@gmail.com



		de prospecto. Instalação inclusa, conforme solicitação da Coordenação do Patrimônio e Manutenção. Inclui-se peças, acessórios e materiais necessários, tais como tubulações, fios elétricos, parafusos, rosc KAVO				
2	2	917492 - CANETA DE ALTA ROTACAO Turbina fabricada em latão, utilizando liga de alpaca com tratamento da superfície interno e externo resistente a altas temperaturas em autoclave e produtos de desinfecção; recartilha desenvolvida com base em sistema digital que facilita os movimentos e garante a segurança no uso sem provocar cansaço nas mãos e pulsos; spray triplo que garante a refrigeração da área de tratamento mesmo nas situações mais difíceis; capa longa que facilita o acesso aos dentes posteriores; componentes internos projetados para resistir os ciclos de esterilização sem comprometer a qualidade e consequentemente o rendimento do instrumento; encaixe universal do tipo borden de dois furos; com rolamento de esferas de alta precisão, rotor balanceado; totalmente esterilizável em autoclave até 135°C, por mais de 1.000 ciclos; rotação máxima de 380.000 rpm; consumo de ar 34 até 37 NI/min; pressão de trabalho 2,1 a 2,3 bar fresas recomendadas; FG 19-26mm; sistema de retirada da fresa por meio do sistema push botton. Acompanha o produto cabos, acessórios e outros indispensáveis para o bom uso do aparelho. Embalagem individual lacrada pelo fabricante, constando dados de identificação do produto e procedência. Identificação do	Unid	175	620,50	108.587,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE
COORDENAÇÃO DE SUPRIMENTOS

Rua Araranguá, 397, Bairro América, Joinville/SC - CEP: 89.204-310
Fone: (47) 3481-5189 – Web: www.saudejoinville.sc.gov.br
Fax: (47) 3434-6878 – E-mail: compras.sms.joi@gmail.com



		instrumento gravado por laser. Garantia mínima de 1ano. Amostra através de prospecto. Deverá comprovar assistência técnica autorizada pelo fabricante na região do município de Joinville-SC (nome, endereço, CNPJ). EXTRA TORQUE				
3	3	917493 - CONTRA ANGULO Contra ângulo fabricado em latão, utilizando liga de alpaca com tratamento de superfície interno e externo resistente a altas temperaturas de autoclave e materiais para desinfecção; recartilha desenvolvida com base em sistema digital; spray único para refrigeração da área de tratamento; componentes projetados para resistir por no mínimo 1.000 ciclos de esterilização, sem comprometer a qualidade e o rendimento dos instrumentos; sistema de troca brocas prático fecho posicionado na cabeça do instrumento; adaptador de brocas do tipo "FG" permite a utilização de brocas de alta rotação; encaixe universal intra que permite a troca rápida e segura de instrumentos; máximo desempenho de trabalho a 25.000 rpm com torques mantendo baixos índices de ruído e ausência de vibração; transmissão de 1:1, passível de uso com brocas do tipo "AR" e "FG", com spray externo; identificação do instrumento gravado a laser. Acompanha o produto cabos, acessórios e outros indispensáveis para o bom uso do aparelho. Embalagem individual lacrada pelo fabricante, constando dados de identificação do produto e procedência. Garantia mínima de 1 ano. Amostra através de prospecto. Deverá comprovar assistência técnica autorizada pelo fabricante na região do município	Unid	175	610,00	106.750,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE
COORDENAÇÃO DE SUPRIMENTOS

Rua Araranguá, 397, Bairro América, Joinville/SC - CEP: 89.204-310
Fone: (47) 3481-5189 – Web: www.saudejoinville.sc.gov.br
Fax: (47) 3434-6878 – E-mail: compras.sms.joi@gmail.com



		de Joinville-SC (nome, endereço, CNPJ). KAVO				
3	4	917366 - MICRO MOTOR Micro motor fabricado em latão, com tratamento de superfície e resistente a altas temperaturas em autoclave e materiais para desinfecção; spray interno ou seja ausência de mangueiras externamente ao corpo do instrumento; encaixe universal borden de dois furos, fácil acoplamento em qualquer equipamento; anel regulador de rotações e sentido de giro disposto no corpo do motor para fácil regulagem durante o uso; máximo desempenho de trabalho a 25.000 rpm com torque excepcional mantendo os mais baixos índices de ruídos e ausência de vibração; sistema de encaixe rápido intramatic, permitindo a troca facilitada de instrumentos rotativos; componentes internos e materiais aplicados permitem a esterilização em autoclave a 135°C por no mínimo 1.000 ciclos sem perda de desempenho; pressão de trabalho 2,2 bar; identificação do instrumento gravado a laser. Acompanha o produto cabos, acessórios e outros indispensáveis para o bom uso do aparelho. Embalagem individual lacrada pelo fabricante, constando dados de identificação do produto e procedência. Garantia mínima de 1 ano. Amostra através de prospecto. Deverá comprovar assistência técnica autorizada pelo fabricante na região do município de Joinville-SC (nome, endereço, CNPJ). KAVO	Unid	175	630,00	110.250,00
9	10	919163 - PONTEIRA PARA ULTRASOM	PC	31	208,00	6.448,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE
COORDENAÇÃO DE SUPRIMENTOS

Rua Araranguá, 397, Bairro América, Joinville/SC - CEP: 89.204-310
Fone: (47) 3481-5189 – Web: www.saudejoinville.sc.gov.br
Fax: (47) 3434-6878 – E-mail: compras.sms.joi@gmail.com



		Ponta em Aço Inox para Caneta do Ultrassom Piezoelétrico compatível com equipamento Kavo Sonic Borden, universal, para remoção de tártaro supragengival. KAVO				
10	11	919163 - PONTEIRA PARA ULTRASOM Ponta em Aço Inox para Caneta do Ultrassom Piezoelétrico compatível com equipamento Gantus, universal, para remoção de tártaro supragengival. GNATUS	PC	8	90,33	722,64
11	12	917838 - BOMBA A VACUO Filtro coletor de detritos na entrada da sucção com abertura superior, evitando o contato com os resíduos, tornando-o prático, eficiente e de fácil limpeza; Filtro de entrada de água; Protetor térmico intermitente; Protege o motor e o circuito eletrônico de quedas de tensão na rede externa; Motor com eixo central em inox. Instalação inclusa, conforme solicitação da Coordenação do Patrimônio e Manutenção. Inclui-se peças, acessórios e materiais necessários, tais como tubulações, fios elétricos, parafusos, roscas, grelhas, válvulas, conexões, ou seja, todas as peças e materiais que se fizerem necessárias a instalação. A instalação compreende também, a montagem do equipamento, a conferência de partes e peças, a realização de testes finais e ajustes que coloquem o equipamento em completo funcionamento. Deverá comprovar assistência técnica autorizada pelo fabricante na região do município de Joinville-SC (nome, endereço, CNPJ). KAVO	Unid	8	2.320,00	18.560,00
12	13	918381 - FOTOPOLIMERIZADOR Aparelho com bateria, painel de	Unid	25	1.470,00	36.750,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE
COORDENAÇÃO DE SUPRIMENTOS

Rua Araranguá, 397, Bairro América, Joinville/SC - CEP: 89.204-310
Fone: (47) 3481-5189 – Web: www.saudejoinville.sc.gov.br
Fax: (47) 3434-6878 – E-mail: compras.sms.joi@gmail.com



		<p>controle e ponteira de luz LED. Características técnicas mínimas: intervalo de comprimento de onda de 440 a 480 nm; intervalo do pico de comprimento de onda 460nm; RAMP para a intensidade total de 5 segundos; intensidade de luz de 1.100 mW/cm² ou superior; tempo de uso contínuo com carga total de pelo menos 2 horas; tempo para carregar a bateria de até 180 min; sem necessidade de ventilação; radiômetro incluso; indicador de carga da bateria; intensidade de luz constante, independente do nível de carga da bateria; sistema stand by. Acompanha 1 Peça de mão, condutor de luz, protetor ocular, base carregadora, fonte de alimentação bivolt automático. Ponteira de fotopolimerização confeccionada em fibra ótica orientada (sem fuga de luz), autoclavável a 134°C e com giro de 360°. Garantia mínima de 12 meses de fábrica. Manual técnico e do usuário em português. Deverá comprovar assistência técnica autorizada (nome, endereço, CNPJ).</p> <p>RADI CALL</p>				
16	17	<p>920892 - COMPRESSOR ODONTOLOGICO</p> <p>Informações técnicas: Isento de óleo; possui filtro de limpeza de ar e protetor térmico contra sobreaquecimento; reservatório com pintura interna anticorrosiva. Capacidade mínima do reservatório: mínima 30 LTS, 2 Tensão: 220 V. Frequência: 50 - 60Hz. Potência aproximada: 1 HP. Deslocamento de ar: 150 l/m – 424 l/min. Pressão mínima e máxima de trabalho: 0,5 - 0,8 Mpa. Nível de ruído: 50 - 65 (Db(A)/1m); Peso: 55 - 76kg. Compressor para atender 1 consultório (1 equipamento + 2 sugadores) sem bomba de vácuo, 2</p>	Unid	20	1.980,00	39.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE
COORDENAÇÃO DE SUPRIMENTOS

Rua Araranguá, 397, Bairro América, Joinville/SC - CEP: 89.204-310
Fone: (47) 3481-5189 – Web: www.saudejoinville.sc.gov.br
Fax: (47) 3434-6878 – E-mail: compras.sms.joi@gmail.com



		consultórios com 1 equipamento + 1 sugador de saliva por consultório, sem bomba de vácuo; ou 3 consultórios com um equipamento por consultório, sendo todos sugadores ligados com bomba de vácuo. Instalação inclusa, conforme solicitação da Coordenação do Patrimônio e Manutenção. Inclui-se peças, acessórios e materiais necessários, tais como tubulações, fios elétricos, parafusos, roscas, grelhas, válvulas, conexões, ou seja, todas as peças e materiais que se fizerem necessárias a instalação. A instalação compreende também, a montagem do equipamento, a conferência de partes e peças, a realização de testes finais e ajustes que coloquem o equipamento em completo funcionamento. Deverá comprovar assistência técnica autorizada pelo fabricante na região do município de Joinville-SC (nome, endereço, CNPJ). KAVO				
17	18	917365 - AMALGAMADOR Amalgamador capsular, modo de operação digital, sistema universal permitindo todos os modelos de cápsulas, haste batidora com no mínimo 4.600 oscilações/minuto que ofereça homogeneização ideal, dispositivo de segurança interrompendo o funcionamento do equipamento com a abertura da tampa, frequência de 50-60 Hz, bivolt (127/220 V), silencioso, superfície lisa facilitando a limpeza e o controle de infecção, base metálica para proporcionar estabilidade. É necessário que o equipamento possua garantia de no mínimo 01 ano. A assistência técnica deve ser feita por empresa autorizada pelo fabricante e que possua o serviço na cidade de Joinville no próximo ano para	Unid	11	780,00	8.580,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE
COORDENAÇÃO DE SUPRIMENTOS

Rua Araranguá, 397, Bairro América, Joinville/SC - CEP: 89.204-310
Fone: (47) 3481-5189 – Web: www.saudejoinville.sc.gov.br
Fax: (47) 3434-6878 – E-mail: compras.sms.joi@gmail.com



	eventual assistência técnica imediata assim que detectado defeito durante o período da garantia. Deverá comprovar assistência técnica autorizada pelo fabricante na região do município de Joinville-SC (nome, endereço, CNPJ). ULTRAMAT					
Total						587.698,14

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (doze) meses**, a partir da sua publicação.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o **PMJ/Fundo Municipal de Saúde de Joinville não será obrigado a adquirir o material o referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras**, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

3.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses contados da data de sua publicação.

3.2 – A vigência dos futuros contratos estará adstrita ao tempo necessário à entrega, ao pagamento do objeto licitado e a vigência do crédito orçamentário.

3.3 – O fornecimento dos produtos será realizado pelo próprio fornecedor na Coordenadoria do Patrimônio e Manutenção, no endereço Rua Guanabara, nº 548, Bairro Guanabara das 7:30 às 18:00, após prévio agendamento com o setor de Patrimônio e Manutenção, com no mínimo 48 horas de antecedência, pelo telefone (47) 3429-8819 ou 3429-3095. A instalação da Cadeira Odontológica, Bomba de Vácuo e Compressor Odontológico, após agendamento pelo Setor Coordenadoria do Patrimônio e Manutenção.

3.4 – O objeto licitado deverá ser entregue parceladamente, no prazo de até 20 (vinte) dias consecutivos, após a solicitação do Contratado, através da Nota de Empenho, durante o prazo de vigência contratual.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZOS E CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

4.1 - A contratação da(s) licitante(s) vencedora(s) do presente Pregão será representada pela expedição do Contrato, da qual constará, no mínimo, identificação da licitação, especificações resumidas do produto licitado, quantitativo, preço unitário e total, fornecedor, local e prazo para entrega dos produtos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE
COORDENAÇÃO DE SUPRIMENTOS

Rua Araranguá, 397, Bairro América, Joinville/SC - CEP: 89.204-310
Fone: (47) 3481-5189 – Web: www.saudejoinville.sc.gov.br
Fax: (47) 3434-6878 – E-mail: compras.sms.joi@gmail.com



4.2 - Convocação para assinatura do Contrato:

4.2.1 - Concluído o processo licitatório, homologado o seu resultado e adjudicado o objeto à(s) respectiva(s) concorrente(s) vencedora(s), esta(s) será(ão) convocada(s) para, no prazo de **5 (cinco) dias** contados da data da convocação, assinar o Contrato;

4.3 - Ao assinar a Ata de Registro de Preços, e eventualmente o contrato de fornecimento, a empresa obriga-se a vender os bens registrados, conforme especificações e condições contidas no edital, em seus anexos e também na proposta apresentada;

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1 – O pagamento será efetivado de acordo com a(s) proposta(s) de preços apresentada(s) pela(s) empresa(s) contratada, observado o que consta neste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.

5.2 – O pagamento será efetivado mediante apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome da Contratante, da qual deverá constar o número desta licitação, acompanhado da liberação da Coordenação Requisitante;

5.3 – O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal na Coordenação Contábil/Financeira

5.4 – Em caso de atraso no pagamento será aplicado como índice de atualização monetária o INPC – Índice Nacional de Preços de Consumidor.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 - A entrega do objeto só estará caracterizada mediante solicitação do pedido através da Nota de Empenho.

6.2 - O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 - Os materiais deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES

7.1 - As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas ao Proponente/Contratado são as previstas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Municipal nº 4.832, de 22 de setembro de 2003 e alterações posteriores, neste Pregão e no Contrato.

7.2 – Penalidades que poderão ser cominadas aos Proponentes/Contratados, garantida a prévia defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis:

I – Multa, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrados administrativamente ou judicialmente, correspondente a:

a) 15% (quinze por cento) do valor da proposta, no caso de desistência de proposta ou deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, não celebrar contrato;

b) 0,2% (zero vírgula dois por cento) do valor da proposta por dia que exceder ao prazo para entrega do objeto, até o limite de 15% (quinze por cento);

c) 15% (quinze por cento) do valor da proposta, pela inexecução contratual, por parte do proponente vencedor, sem prejuízo da apuração e reparação do dano que a exceder;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE
COORDENAÇÃO DE SUPRIMENTOS

Rua Araranguá, 397, Bairro América, Joinville/SC - CEP: 89.204-310
Fone: (47) 3481-5189 – Web: www.saudejoinville.sc.gov.br
Fax: (47) 3434-6878 – E-mail: compras.sms.joi@gmail.com



II – Impedimento de licitar e contratar com o Município de Joinville, Administração Direta e Indireta, nas hipóteses abaixo e o descredenciamento do Cadastro Central de Fornecedores do Município de Joinville e do SICAF, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, de acordo com o art. 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002:

- a) recusar-se a retirar a Autorização de Fornecimento ou assinar o contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- b) deixar de apresentar os documentos discriminados no Edital, tendo declarado que cumpria os requisitos de habilitação;
- c) apresentar documentação falsa para participar no certame, conforme registrado em ata, ou demonstrado em procedimento administrativo, mesmo que posterior ao encerramento do certame;
- d) retardar a execução do certame por conduta reprovável do proponente, registrada em ata;
- e) não manter a proposta;
- f) desistir de lance realizado na fase de competição;
- g) comportar-se de modo inidôneo durante a realização do certame, registrado em ata;
- h) cometer fraude fiscal demonstrada durante ou após a realização do certame;
- i) fraudar a execução do contrato;
- j) descumprir as obrigações decorrentes do contrato.

7.3 - As multas deverão ser pagas junto à Tesouraria da Secretaria de Fazenda do MUNICÍPIO até o dia de pagamento que o PROPONENTE/CONTRATADO tiver direito ou poderão ser cobradas judicialmente após 30 (trinta) dias da notificação.

7.4 – Nas penalidades previstas neste edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do proponente ou contratado, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas às justificativas do proponente ou contratado, nos termos do que dispõe o art. 7º, da Lei nº. 10.520/2002.

7.5 – As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro do proponente/contratado.

7.6 – Nenhum pagamento será realizado ao PROPONENTE/CONTRATADO enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO DA ATA

8.1 – A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

8.1.1. – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art.65 da Lei n.º. 8.666/93, conforme § 1º do art.12 do Decreto n.º. 7.892/13.

8.2 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bem registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

8.3 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

- a) convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE
COORDENAÇÃO DE SUPRIMENTOS

Rua Araranguá, 397, Bairro América, Joinville/SC - CEP: 89.204-310
Fone: (47) 3481-5189 – Web: www.saudejoinville.sc.gov.br
Fax: (47) 3434-6878 – E-mail: compras.sms.joi@gmail.com



b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

8.4 – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação

8.5 – A alteração da Ata de Registro de Preços dependerá em qualquer caso da comprovação das condições de habilitação atualizadas do fornecedor convocado.

8.6 – Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

9.1- O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços:

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

9.2 – O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

9.3 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

9.4 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

10.1 - As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Órgão Gerenciador/Coordenação de Suprimentos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Cidade de Joinville - SC, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea “d”, da Constituição Federal.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE
COORDENAÇÃO DE SUPRIMENTOS**

Rua Araranguá, 397, Bairro América, Joinville/SC - CEP: 89.204-310
Fone: (47) 3481-5189 – Web: www.saudejoinville.sc.gov.br
Fax: (47) 3434-6878 – E-mail: compras.sms.joi@gmail.com



Joinville, 08 de dezembro de 2015.

Pregoeiro: Laércio Prestini

Equipe de Apoio: Aline Silva Pereira Charlene Neitzel

Eloir Teixeira

De acordo:

**PMJ/Fundo Municipal de Saúde de Joinville
Francieli Cristini Schultz
Secretária Municipal de Saúde**

**L&Ged Serviços de Logística e Guarda de Documentos Ltda EPP
Valdecir Alirio de Toledo
Representante Legal**